

**'EFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

LEI Nº 2.154/2003, de 01 de Dezembro de 2.003.

"Dispõe sobre concessão de revisão salarial anual aos servidores públicos municipais"

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder 8% (oito por cento) de reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual será suplementada, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do presente ano.

Regente Feijó, 01 de Dezembro de 2.003.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal, nesta data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal